



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**EDITAL Nº 895/GR/UFGS/2021**

**CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES DO EDITAL Nº 879/GR/UFGS/2021  
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE CONCESSÃO DE BOLSA DE  
ESTUDO DO PROGRAMA DE DEMANDA SOCIAL CAPES MESTRADO EM  
GEOGRAFIA**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação de suplentes do resultado final do EDITAL Nº 839/GR/UFGS/2021, da concessão de bolsa de mestrado do Programa de Demanda Social (DS), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) - PPGGEO/ UFGS, Mestrado em Geografia.

**1 DA CLASSIFICAÇÃO**

Ordem	Candidato	Classificação
1º	Gerson Junior Naibo	Classificado e Contemplado

**2 DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA DE MESTRADO**

**2.1** O acadêmico contemplado com a bolsa deverá atentar para todos os dispositivos constantes no EDITAL Nº 839/GR/UFGS/2021.

**2.2** Enviar para o *e-mail* sec.ppggeo@uffs.edu.br, até o dia 06/10/2021, os documentos abaixo relacionados:

**I** - Documento de identificação com foto;

**II** - CPF;

**III** - Comprovante de conta no Banco do Brasil (001) constando números da agência e conta corrente.

**IV** - Assinar o formulário de Cadastro de Bolsista Capes/DS e o Termo de Compromisso de Bolsista da Capes disponíveis em [www.uffs.edu.br/ppggeo](http://www.uffs.edu.br/ppggeo)>Formulários.

**2.3** O candidato aprovado e contemplado, que tenha vínculo funcional com a rede pública de ensino básico deverá anexar aos documentos do item 2.2 comprovação de que a remuneração bruta é inferior ao valor da bolsa da respectiva modalidade e que está liberado integralmente da atividade profissional.

**2.4** A omissão da entrega da documentação no prazo estabelecido, pelo primeiro classificado, implicará no chamamento do segundo classificado, em conformidade ao item 1 do presente edital.

**2.5** O preenchimento incorreto do Termo de compromisso implicará a desclassificação do candidato.

**2.6** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de bolsas.

Chapecó-SC, 5 de outubro de 2021.

MARCELO RECKTENVALD  
Reitor